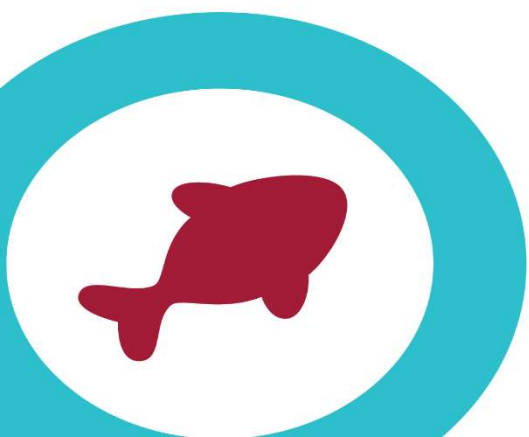





**POLÍTICA  
DE PREVENÇÃO E  
COMBATE À  
LAVAGEM DE  
DINHEIRO**




PO036.v0

Julho/2022

	<b>POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>	CÓDIGO: PO036
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/07/2022

## Sumário

1. OBJETIVO .....	3
2. DEFINIÇÕES .....	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	3
4. ABRANGÊNCIA .....	3
5. PROCEDIMENTOS.....	3
5. 1. INTRODUÇÃO .....	3
5. 2. DIRETRIZES GERAIS .....	3
5. 3. RESPONSABILIDADES .....	4
5.4. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS .....	4
6. LINHA ÉTICA .....	4
7. SANÇÕES .....	5
8. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	5

	<b>POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>	CÓDIGO: PO036
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/07/2022

## 1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro é reforçar o compromisso da Frescatto de manter os mais elevados padrões de boas práticas, integridade, ética e governança na condução de seus negócios, estabelecendo diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como privadas. A Política visa estimular que os funcionários, parceiros e fornecedores da Frescatto Company compreendam as diretrizes da Lei Estadual 7.753/17, Lei Anticorrupção brasileira e Diretrizes da Controladoria Geral da União. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Ética da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção relacionados a Frescatto.

## 2. DEFINIÇÕES

<b>Crime de lavagem de dinheiro</b>	Consiste na realização de operações comerciais ou financeiras com finalidade de incorporar recursos, bens e serviços obtidos ilicitamente, aos ativos de origem aparentemente legal.
<b>Financiamento ao terrorismo</b>	É caracterizado pelo fornecimento, recolha ou detenção seja direta ou indiretamente de fundos ou bens de qualquer tipo, destinados a serem utilizados no planejamento, na preparação ou para a prática de Terrorismo.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética;
- PO004- Código de Ética de Terceiros;
- PO012- Política Anticorrupção;
- PO015– Política de Medidas Disciplinares e Consequências; e
- PO020 - Política da Linha Ética.

## 4. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores da Frescatto Company incluindo Diretores, Acionistas e Executivos, bem como, terceiros intermediários e parceiros de negócios ou qualquer pessoa física com a qual a Frescatto mantenha relacionamento.

## 5. PROCEDIMENTOS

### 5. 1. INTRODUÇÃO

Esta Política tem como objetivo promover a adequação das atividades operacionais de todos os estagiários, colaboradores, diretores, executivos e acionistas da Frescatto Company, também prestadores de serviços terceirizados, com as normas pertinentes aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos atrelados a estes delitos, buscando minimizar os riscos aos quais a empresa possa estar sujeita. Esta Política deverá ser lida e interpretada juntamente com o Código de Ética, bem como outras políticas aplicáveis e seu conteúdo não substitui ou se sobrepõe a nenhum instrumento legal ou ao Código de Ética.

### 5. 2. DIRETRIZES GERAIS

A Frescatto Company mitiga os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, mantendo programas de treinamento e de disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e as boas práticas, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita.

	<b>POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>	<b>CÓDIGO: PO036</b>
		<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>DATA: 01/07/2022</b>

### 5.3. RESPONSABILIDADES

Compete aos estagiários, colaboradores, diretores, executivos e acionistas da Frescatto Company cumprir com todas as disposições desta política bem como, assegurar que todos os terceiros e parceiros de negócios sejam informados sobre seu conteúdo.

A empresa deve observar a legislação vigente (Lei 12.683, Lei 9.613, Decreto Lei 5.640 e Lei 13.260) no que tange os ilícitos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e criar mecanismos que traduzam em práticas operacionais o que fora disposto nessas leis.

A Gerência de Compliance deve avaliar e deliberar sobre os indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo, determinando os casos a serem informados aos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor. A Auditoria Interna deve verificar quando necessário os trabalhos de Compliance executados, o cumprimento dos termos desta política e dos demais normativos externos e internos aplicáveis ao assunto.

As áreas corporativas devem pautar seus trabalhos e decisões em valores e princípios presentes no Código de Ética e nos normativos internos e externos, de forma a mitigar o risco de envolvimento da Frescatto em situações suscetíveis à lavagem de dinheiro ou ao financiamento ao terrorismo. Todos devem ser agentes de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, estando atentos para identificar operações suspeitas, manter suas atividades em conformidade com esta política e reportar prontamente à área de Compliance situações ou operações que possam configurar indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

### 5.4. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS

A Frescatto Company manterá um plano de comunicação mensal e treinamento periódico e constante para seus colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do registro, análise e comunicação de toda operação ou atividade suspeita de lavagem de dinheiro e/ou de financiamento ao terrorismo deve ser comunicada aos órgãos competentes e imediatamente reportados a Gerência de Compliance.

Os processos de registro, análise e comunicação às autoridades competentes, de operações financeiras que revelem indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo devem ser realizados de forma sigilosa. Os itens apontados pelos órgãos fiscalizadores e reguladores devem ser observados na avaliação dos riscos de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

A documentação suporte dos pagamentos operacionais deve ser mantida conforme determina a legislação referente à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Esta política e os métodos de prevenção aos riscos destes crimes devem ser aprimorados continuamente, e as atualizações devem ser consolidadas pela área de Compliance e submetidas à aprovação da Diretoria da Frescatto Company.


## 6. LINHA ÉTICA

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício que viole esta Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

O colaborador poderá entrar em contato para temas tratados nesta Política das seguintes formas:

- Para sugestões, dúvidas, críticas ou elogios: [compliance@frescatto.com](mailto:compliance@frescatto.com)
- Para relatos e denúncias quanto ao descumprimento das diretrizes constantes no Código de Ética da Empresa, bem como à descumprimentos de normativos internos – inclusive desta Política utilize os seguintes canais:

- ❖ **Telefone:** 0800 721 1490;
- ❖ **E-mail:** [linhaeticafrescatto@deloitte.com](mailto:linhaeticafrescatto@deloitte.com);
- ❖ **Site:** [www.ethicsdeloitte.com.br/frescatto/](http://www.ethicsdeloitte.com.br/frescatto/)

	<b>POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>	CÓDIGO: PO036
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/07/2022

Não é necessário se identificar ao utilizar os canais, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o colaborador que utilizar o canal e que tenha agido de boa-fé.

## 7. SANÇÕES

Em caso de violação às regras desta Política, será feita a devida investigação pela área de Compliance e aplicadas as medidas disciplinares cabíveis aos envolvidos, podendo, inclusive, haver a rescisão contratual de trabalho ou serviço, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes, caso aplicável. Os casos não contemplados nesta política devem ser analisados pela Diretoria e pela Gerência de Compliance.

## 8. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	Jul/2022	Versão Inicial.